



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2024 – SEED/GEA
Processo Administrativo nº 0021.0555.1299.0002/2024 – SEED/GEA
Portaria nº 0255/2024 – GAB/SEED

Chamada Pública nº **022/2024 – SEED/GEA** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020, alterada pela CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020, pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 e pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023 e subsidiariamente, no couber, à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida FAB, nº 96, Centro, CEP: 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ sob nº 01.517.658/0001-38, representada neste ato pela Secretária Estadual de Educação, a Sr^a **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, Decreto nº 0009/2023 – GEA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente, no couber, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 0255/2024 – GAB/SEED, através da Secretaria Estadual de Educação, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para as escolas estaduais localizadas no **MUNICÍPIO DE MAZAGÃO** durante o período de 12 meses.

Os interessados que se enquadrarem às previsões legais da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e seu regulamento, Decreto Federal nº 9.064 de 31 de maio de 2017, podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais, Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **05/11/2024 até 26/11/2024, na Escola Estadual Dom Pedro I, com endereço na Avenida Intendente Alfredo Pinto, nº 538, CEP 68940-000, Município de Mazagão, Estado do Amapá, das 8h às 12h da manhã.**

ETAPAS	PERÍODO
--------	---------



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA	05/11/2024 à 26/11/2026
IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	Inicia na publicação e vai até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	26/11/2024 (terça-feira) as 14h00.
ANÁLISE DOCUMENTAL	03 dias após o encerramento de sessão pública podendo ser prorrogado por igual período
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Após a divulgação da análise documental.
FASE DE RECURSO	3 dias para manifestação de recurso a contar do dia seguinte ao resultado preliminar e mais 3 para resposta da comissão.
RESULTADO DEFINITIVO	Após fase recursal

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender às Escolas Públicas Estaduais localizadas no município de MAZAGÃO;

1.2. Serão contemplados com o PNAE nesta Chamada Pública 4.123 (quatro mil, cento e vinte e três) alunos regularmente matriculados em 21 (vinte e uma) escolas da rede pública Estadual de Ensino, situadas no município de Mazagão, conforme tabelas anexadas a este instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação - SEED e posteriormente entregues, foram estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da SEED, conforme segue abaixo:

2.1.1- Tabela 1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Anexo I do edital;

2.2. Os gêneros serão entregues conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, de forma parcelada, de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, através do Núcleo de Alimentação Escolar – NAE, pelo período de 12 meses, de acordo com as normas técnicas de Segurança Alimentar e Especificações dos Gêneros Alimentícios que constam no Anexo I;

2.3. As quantidades de gêneros alimentícios podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

3. DOS PREÇOS

3.1. Conforme rege o art. 31 da Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, e suas alterações, foi calculada a média de preço por produto/item junto aos fornecedores locais, conforme mapa de preço;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

3.2. A média de preço definida pela Entidade Executora, nesse edital, será o preço pago por item/produto ao fornecedor da agricultora familiar pela venda dos gêneros alimentícios, inserido no projeto de venda, no contrato e na nota fiscal;

3.3. Na pesquisa de preço não foram considerados preços de sites governamentais, conforme prescrito no § 6º, art. 28, da Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, e suas alterações.

4. DO LIMITE MÁXIMO DE VENDA POR DAP E/OU CAF, POR UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA), POR ANO CIVIL, POR ENTIDADE EXECUTORA.

4.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar ou CAF, por ano civil, por Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF /ano civil/EEx.;

II – Para calcular o valor máximo a ser contratado (VMC) na comercialização com grupos formais deve-se considerar o resultado do número de agricultores familiares associados/cooperados, munidos de DAP Familiar ou CAF, inscritos na DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica, integrante do projeto de venda com produção própria de cada item/produto, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a) $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAP's ou CAF's, inscritos na DAP Jurídica, com produção própria de cada item/produto, integrante do projeto de venda).

b) § 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. A responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

c) § 2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

5. DA FONTE DE RECURSOS

5.1. O recurso financeiro a ser utilizado nesse processo de compra pública será exclusivamente aquele repassado pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

5.2. Os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da **CHAMADA PÚBLICA**, na forma eletrônica, através do E-mail: cpl@seed.ap.gov.br, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@seed.ap.gov.br, ou por petição protocolada no endereço apresentado no preâmbulo do edital, no setor de protocolo da Secretaria de Estado da Educação;

6.1.2. Caberá a Comissão Especial da Chamada Publica, através de seu presidente, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, mediante divulgação em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública;

6.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização da sessão pública;

6.1.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;

6.1.5. A decisão do Presidente da Comissão, auxiliado pela equipe de apoio a respeito da impugnação será publicada no sítio www.seed.ap.gov.br;

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório dentro do prazo previsto neste edital;

6.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital de Chamada Pública deverão ser enviados a Comissão de Chamada Publica, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o E-mail: cpl@seed.ap.gov.br;

6.3.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão, além de indicar as informações contidas no item **6.1.4**, disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail);

6.4. O presidente, auxiliado pela equipe de apoio, responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar auxílio técnico de outros setores com conhecimentos para sanar as dúvidas;

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, exceto naqueles em que for razoável, por decisão do presidente da comissão, auxiliado pela equipe de apoio ou de autoridade superior, sobrestar a prática de atos ao esclarecimento do fato ou adequação suscitada pelo proponente;

6.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo presidente da comissão, auxiliado pela equipe de apoio, nos autos do processo da Chamada Publica;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos também serão divulgadas no site www.seed.ap.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

7. O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SEGUE O REGULAMENTADO NO ART. 34 E 36 DA RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020.

7.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar para o PNAE poderão participar na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais de acordo com a habilitação pretendida:

- a) Os representantes do **grupo formal** (Agricultores Familiares organizados em grupos formais da Agricultura Familiar como associações e cooperativas, detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, conforme disposto no Decreto 9.046 de 31 de maio de 2017. Nesse caso, os contratos serão firmados com a entidade);
- b) Os agricultores fornecedores do **grupo informal** (agricultores familiares organizados em grupos informais, que não detém CAF ou DAP jurídica. Nesse caso, serão formalizados contratos individuais) ou;
- c) O **fornecedor individual** (agricultores familiares que apresentam projetos individuais, com base apenas na produção própria. Também, nesse caso, os contratos serão formalizados com o fornecedor individual).

7.2. As entregas dos projetos de vendas (Modelo em Anexo V) deverão estar acompanhadas da seguinte documentação de habilitação dos fornecedores em envelope lacrado, devidamente identificado conforme modelo de identificação em anexo e de acordo com a habilitação pretendida:

7.2.1. Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo): o fornecedor individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo no anexo;
- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.2.2. Habilitação do Grupo Informal. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

- II. O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.2.3. Habilitação do Grupo Formal O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

7.3. O projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE nº 06/2020 e suas alterações;

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura do envelope poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.6. Os envelopes contendo o projeto de venda e documentos de habilitação deverão ser entregues no período de **05/11/2024 até 26/11/2024, na ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I, Município de Mazagão, Estado do Amapá, com endereço à Avenida Intendente Alfredo Pinto, nº 538, CEP 68940-000, das 8h da manhã às 12h;**



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

7.7. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 2 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos;

7.7.1. O resultado preliminar da seleção dos proponentes habilitados será publicado em até 2 (dois) dias em sítios eletrônicos oficiais;

7.7.2. Após a publicação do resultado preliminar inicia-se a fase recursal, de acordo com o item 9 deste instrumento convocatório.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1. Para seleção dos projetos de venda habilitados segue a metodologia disciplinada no art. 35 da Resolução do FNDE nº 06/2020;

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 1º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação nas DAP's/CAF's;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação nas DAP's/CAF's.

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

§ 1º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

09. DOS RECURSOS

9.1. **Publicado o resultado preliminar da fase de habilitação**, o presidente da comissão, auxiliado pela equipe de apoio, **abrirá o prazo de 3 (três) dias úteis**, intimando os interessados para apresentar recursos, exclusivamente por meio eletrônico, através do E-mail: cpl@seed.ap.gov.br, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão estar recorrendo e por qual motivo, conforme previsão do art. 165, par. 1º, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao presidente da comissão, auxiliado pela equipe de apoio, verificar a tempestividade e a existência de motivação do recurso, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

9.3. Os recursos porventura interpostos terão efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/21 e serão dirigidos à Comissão Especial de Chamada Pública, por intermédio de seu Presidente, o qual, auxiliado pela equipe de apoio, poderá reconsiderar sua decisão, em **03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, sob pena de responsabilidade;

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

10. DA APURAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

10.1. Concluída a fase recursal, a Comissão Especial da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural dará continuidade ao processo com a apuração dos projetos de venda;

10.2. Essa etapa tem como objetivo avaliar e classificar os proponentes de acordo com a metodologia prevista no art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme disposto no item 8 deste instrumento convocatório;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

10.3. A apuração seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos, garantindo transparência e imparcialidade no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1. Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas na Tabela 2 (abaixo), em dia e horário a ser agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1. A divulgação do resultado definitivo será realizada após a conclusão da fase recursal, conforme previsto no item 9 deste instrumento convocatório;

12.2. Após a publicação do resultado preliminar, inicia-se a fase de recursos, em que os interessados poderão apresentar manifestações exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl@seed.ap.gov.br. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação oficial;

12.3. O presidente da comissão, com o auxílio da equipe de apoio, poderá reconsiderar a decisão no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis ou, caso não o faça, encaminhará o recurso à autoridade superior para decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos;

12.4. Acolhido o recurso, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. Concluída a análise e verificada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo, permitindo, assim, a divulgação oficial e definitiva dos resultados;

12.5. A publicação do resultado definitivo será disponibilizada nos canais oficiais, sendo de responsabilidade dos interessados acompanharem as atualizações e prazos.

13. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

13.1. Os fornecedores vencedores de Mazagão, para as escolas abaixo relacionadas deverão entregar os gêneros alimentícios diretamente nas dependências dos seguintes Polos abaixo relacionados. As demais escolas, que não constam nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, deverão receber os gêneros diretamente nas dependências de acordo com os endereços detalhados no **Anexo IV** deste Edital, em horário pré-definido com o gestor escolar, resguardando o horário da distribuição da alimentação escolar (recreio), a fim de evitar acidentes e garantir o correto recebimento dos alimentos pelas demais partes responsáveis.

a) **LOTE 2: Polo-Antônio S. Santos** - Entrega na E.E. Antônio Silva Santos:



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

E.E. Prof. Antônia Silva Santos, E.E. Pancada do Camaipi, E.E. Leandro Plácido Ferreira, E.E. Pioneiro, E.E. Piquiazal, E.E. Amilar Artur Brenha;

- b) **LOTE 3: Polo-Dom Pedro I** – Entrega na E.E. Dom Pedro I:
E.E. Dom Pedro I, E.E. Graziela Reis de Souza, E.E. Osmundo Valente, E.E. Rio Navio,
E.E. Presidente Tancredo de Almeida neves;
- c) **LOTE 4: Polo-José Hilário** – Entrega na E.E. José Hilário:
E.E. José Hilário, E.E. Antonico do Rio Preto;
- d) **LOTE 5: Polo-Evilásio Pedro de L. Ferreira** – Entrega na E.E. Evilásio Pedro de L. Ferreira:
Evilásio Pedro de L. Ferreira, E.E. Central do Maracá, E.E. Prof. Maria da Silva Mendes;

13.1.1. Para o **LOTE 1**, os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das escolas, de acordo com o **Anexo IV** deste instrumento convocatório.

13.2. Para a construção dos LOTES, considerou-se a proximidade das escolas a fim de facilitar a logística de entrega dos gêneros;

13.3. O total de produtos adquiridos será entregue de forma parcelada, conforme cronograma de entrega emitido posteriormente pelo Núcleo de Alimentação Escolar às unidades escolares, segundo as necessidades das escolas, de acordo com os cardápios vigentes e sazonalidade dos alimentos.

13.4. As requisições de entrega serão preferencialmente mensais, podendo ser quinzenais ou ainda, semanais, determinados segundo a capacidade de armazenamento de cada escola.

13.5. As requisições serão feitas através das Guias de Quantitativos de Gêneros por Escola, as quais serão emitidas pelo Núcleo de Alimentação Escolar - NAE/SEED, com a quantidade total de gêneros, de acordo com os cardápios (ANEXO XI).

13.6. A solicitação de entrega de tais gêneros ficará sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) de cada unidade escolar ou outro servidor devidamente autorizado por ele(a), mensalmente ou em menor frequência, respeitando os quantitativos totais de gêneros expressos nas Guias de Entrega de Gêneros por escola.

13.7. O Fornecedor vencedor deverá entregar os gêneros diretamente nas dependências das escolas estaduais de acordo com os endereços detalhados no ANEXO II deste Edital.

13.8. A solicitação dos gêneros por parte do Gestor Escolar deverá ser feita ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

13.9. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

b) Definitivamente, após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.

13.10. O FORNECEDOR VENCEDOR deverá efetuar a troca do item que não atenderem as especificações do objeto contratado, de forma imediata;

13.11. O FORNECEDOR VENCEDOR deverá apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal referente aos produtos fornecidos, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento;

13.12. A administração pública deverá garantir que o recebimento dos gêneros e produtos deve ser realizado na escola em área protegida e limpa, livre de contaminantes ou riscos que interfiram em sua qualidade higiênico-sanitária.

13.13. A temperatura dos gêneros que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada no ato do recebimento, implicando na devolução do item caso apresente sinais de descongelamento quando deveriam estar congelados e se estiverem em temperatura ambiente quando deveriam estar resfriados.

13.14. Os alimentos congelados devem apresentar temperatura de até -8°C e os alimentos resfriados devem apresentar temperatura de até 10°C de acordo com a Resolução RDC nº 216/ANVISA.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária do contratado, conforme informado no projeto de venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;

14.2. Os documentos fiscais de que trata o item 10.1 devem ser emitidos em nome da Entidade Executora e identificados com o nome do FNDE e do PNAE;

14.3. Fica vedado o atraso no pagamento dos(as) contratados(as), uma vez que o repasse do recurso federal realizado pelo FNDE é mensal, salvo atraso do órgão federal;

14.4. Fica vedada a solicitação de documentação aos contratados como condição de pagamento, uma vez que, toda documentação já fora apresentada no procedimento de habilitação;

14.5. Nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à Entidade Executora e/ou à Unidade Executora realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme § 5º, art. 49, da Resolução do FNDE nº 06/2020.

15. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

15.1. Os contratos pactuados entre o ente público e os fornecedores da agricultura familiar serão regidos pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas Instruções Normativas;

15.2. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

15.3. A Entidade Executora convocará regularmente o proponente vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

a) o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Entidade Executora;

b) será facultado à Entidade Executora, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os proponentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo proponente vencedor.

c) decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de compra sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um ano) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

a) o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa dos contratados, previstas neste instrumento.

15.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

a) é proibido à Entidade Executora retardar imotivadamente a execução desse contrato, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Entidade Executora especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

15.8. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar e que deram suporte à classificação na chamada pública;

15.9. Os fornecedores da agricultura familiar vencedores do certame devem manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamada pública, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

15.10. É vedada a subcontratação do objeto desse edital de chamada pública, ou seja, a produção dos gêneros alimentícios deve ser própria de cada fornecedor da agricultura familiar inserido no projeto de venda e contratado;

15.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

15.12. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e, deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido através do email: cpl@seed.ap.gov.br e watts app (96) 99100 8096;

16.2. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

16.3. É facultado à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta chamada pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.4. As normas disciplinadoras desse edital de chamada pública serão sempre interpretadas em favor do interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias de expediente regular e/ou teletrabalho no órgão ou na entidade;

16.7. O presente edital e seus anexos, bem como todo o processo de compra por meio de chamada pública estão disponíveis pelo portal <https://seed.portal.ap.gov.br/> para visualização e cópias;

16.8. Na execução contratual poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem;

16.9. A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

16.10. O foro para dirimir questões relativas a esta chamada pública será o da Justiça de do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11. Anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE COMPRA GERAL;
ANEXO II – PLANILHA DE COMPRAS POR LOTE;
ANEXO III – GUIAS DE ENTREGAS;
ANEXO IV – ENDEREÇAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E NÚMERO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA DE PREÇOS;
ANEXO VII – MODELO DE PROJETO DE VENDAS;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIAÇÃO (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO XI – CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO;
ANEXO XII – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE.

Aprovo o presente Edital, e **AUTORIZO** abertura de CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com a Lei nº11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e demais normas aplicáveis.

Macapá/AP 05, de novembro de 2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 – GEA

HIOMEIDE DA SILVA VALENTE MEIRELES

Presidente da Comissão de Agricultura Familiar

Portaria nº 255/2024 – SEED/GEA

**ANEXO I-PLANILHA DE COMPRA GERAL
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES**



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Seq.	Item	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE - Abacate (fruto) in natura, tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	3091	Quilo	7,89	24.387,99
2	ABACAXI - Abacaxi (fruto) in natura, apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	3091	Quilo	6,47	19.998,77
3	AÇAÍ - Açaí vinho (tipo A), proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	5155	Litro	13,17	67.891,35
4	ALFACE - Alface regional lisa, fresca, in natura, tamanho e coloração uniforme, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g, transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	2059	Maço	3,00	6.177,00
5	BANANA COMPRIDA - Banana comprida, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	1031	Quilo	9,03	9.309,93



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

6	BANANA PRATA - Banana prata, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	4123	Quilo	7,88	32.489,24
7	CHEIRO VERDE - Cheiro verde, in natura, composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente peso aproximado (máx 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	2885	Maço	2,83	8.164,55
8	CHICÓRIA - Chicória, in natura, com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (máx 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	826	Maço	2,93	2.420,18
9	COUVE - Couve, in natura, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (máx 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	4949	Maço	3,13	15.490,37
10	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	1235	Quilo	9,63	11.893,05
11	FEIJÃO VERDE - Feijão verde, produto in natura fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (máx de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	2061	Maço	2,15	4.431,15
12	JERIMUM (ABÓBORA) - Jerimum (abóbora), coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	990	Quilo	5,17	5.118,30



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

13	LARANJA - Laranja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	826	Quilo	8,06	6.657,56
14	MACAXEIRA INTEIRA - Macaxeira inteira, regional, in natura, de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	4123	Quilo	3,20	13.193,60
15	MAMÃO - Mamão, in natura, tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	2845	Quilo	4,83	13.741,35
16	MELANCIA - Melancia, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	4949	Quilo	2,00	9.898,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA - Ovo de galinha caipira branco, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 siglas. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	20640	Unidade	0,67	13.828,80
18	POLPA DE ACEROLA - Polpa de Acerola, de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	2061	Quilo	16,67	34.356,87



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

19	POLPA DE MARACUJÁ - Polpa de Maracujá, de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	1236	Quilo	16,67	20.604,12
20	POLPA DE TAPEREBÁ - Polpa de Taperebá, de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	1650	Quilo	13,00	21.450,00
21	PUPUNHA - Pupunha, in natura, própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	826	Quilo	9,15	7.557,90
Valor Total:				R\$ 349.060,08	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - PLANILHA DE COMPRAS POR LOTE
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR
LOTE 01 - MAZAGÃO NOVO

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	1282	Quilo	7,89	10.114,98
2	ABACAXI	1282	Quilo	6,47	8.294,54
3	AÇAÍ	2140	Litro	13,17	28.183,80
4	ALFACE	853	Maço	3,00	2.559,00
5	BANANA COMPRIDA	428	Quilo	9,03	3.864,84
6	BANANA PRATA	1711	Quilo	7,88	13.482,68
7	CHEIRO VERDE	1197	Maço	2,83	3.387,51
8	CHICÓRIA	343	Maço	2,93	1.004,99
9	COUVE	2054	Maço	3,13	6.429,02
10	FARINHA DE MANDIOCA	513	Quilo	9,63	4.940,19
11	FEIJÃO VERDE	854	Maço	2,15	1.836,10
12	JERIMUM (ABÓBORA)	412	Quilo	5,17	2.130,04
13	LARANJA	343	Quilo	8,06	2.764,58
14	MACAXEIRA INTEIRA	1711	Quilo	3,20	5.475,20
15	MAMÃO	1180	Quilo	4,83	5.699,40
16	MELANCIA	2054	Quilo	2,00	4.108,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	8550	Unidade	0,67	5.728,50
18	POLPA DE ACEROLA	854	Quilo	16,67	14.236,18
19	POLPA DE MARACUJÁ	513	Quilo	16,67	8.551,71
20	POLPA DE TAPEREBÁ	685	Quilo	13,00	8.905,00
21	PUPUNHA	343	Quilo	9,15	3.138,45
Valor Total:			R\$ 144.834,71		



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - PLANILHA DE COMPRAS POR LOTE
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	351	Quilo	7,89	2.769,39
2	ABACAXI	351	Quilo	6,47	2.270,97
3	AÇAÍ	585	Litro	13,17	7.704,45
4	ALFACE	234	Maço	3,00	702,00
5	BANANA COMPRIDA	117	Quilo	9,03	1.056,51
6	BANANA PRATA	468	Quilo	7,88	3.687,84
7	CHEIRO VERDE	328	Maço	2,83	928,24
8	CHICÓRIA	94	Maço	2,93	275,42
9	COUVE	562	Maço	3,13	1.759,06
10	FARINHA DE MANDIOCA	140	Quilo	9,63	1.348,20
11	FEIJÃO VERDE	234	Maço	2,15	503,10
12	JERIMUM (ABÓBORA)	112	Quilo	5,17	579,04
13	LARANJA	94	Quilo	8,06	757,64
14	MACAXEIRA INTEIRA	468	Quilo	3,20	1.497,60
15	MAMÃO	323	Quilo	4,83	1.560,09
16	MELANCIA	562	Quilo	2,00	1.124,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	2340	Unidade	0,67	1.567,80
18	POLPA DE ACEROLA	234	Quilo	16,67	3.900,78
19	POLPA DE MARACUJÁ	140	Quilo	16,67	2.333,80
20	POLPA DE TAPEREBÁ	187	Quilo	13,00	2.431,00
21	PUPUNHA	94	Quilo	9,15	860,10
Valor Total:			R\$ 39.617,03		



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - PLANILHA DE COMPRAS POR LOTE
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR
LOTE 03 - POLO DOM PEDRO I

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	1048	Quilo	7,89	8.268,72
2	ABACAXI	1048	Quilo	6,47	6.780,56
3	AÇAÍ	1746	Litro	13,17	22.994,82
4	ALFACE	698	Maço	3,00	2.094,00
5	BANANA COMPRIDA	349	Quilo	9,03	3.151,47
6	BANANA PRATA	1397	Quilo	7,88	11.008,36
7	CHEIRO VERDE	977	Maço	2,83	2.764,91
8	CHICÓRIA	279	Maço	2,93	817,47
9	COUVE	1676	Maço	3,13	5.245,88
10	FARINHA DE MANDIOCA	418	Quilo	9,63	4.025,34
11	FEIJÃO VERDE	699	Maço	2,15	1.502,85
12	JERIMUM (ABÓBORA)	335	Quilo	5,17	1.731,95
13	LARANJA	279	Quilo	8,06	2.248,74
14	MACAXEIRA INTEIRA	1397	Quilo	3,20	4.470,40
15	MAMÃO	964	Quilo	4,83	4.656,12
16	MELANCIA	1676	Quilo	2,00	3.352,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	6990	Unidade	0,67	4.683,30
18	POLPA DE ACEROLA	699	Quilo	16,67	11.652,33
19	POLPA DE MARACUJÁ	419	Quilo	16,67	6.984,73
20	POLPA DE TAPEREBÁ	559	Quilo	13,00	7.267,00
21	PUPUNHA	279	Quilo	9,15	2.552,85
Valor Total:			R\$ 118.253,80		



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - PLANILHA DE COMPRAS POR LOTE
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR
LOTE 04 - POLO JOSÉ HILÁRIO

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	29	Quilo	7,89	228,81
2	ABACAXI	29	Quilo	6,47	187,63
3	AÇAÍ	49	Litro	13,17	645,33
4	ALFACE	20	Maço	3,00	60,00
5	BANANA COMPRIDA	10	Quilo	9,03	90,30
6	BANANA PRATA	39	Quilo	7,88	307,32
7	CHEIRO VERDE	27	Maço	2,83	76,41
8	CHICÓRIA	8	Maço	2,93	23,44
9	COUVE	47	Maço	3,13	147,11
10	FARINHA DE MANDIOCA	12	Quilo	9,63	115,56
11	FEIJÃO VERDE	20	Maço	2,15	43,00
12	JERIMUM (ABÓBORA)	9	Quilo	5,17	46,53
13	LARANJA	8	Quilo	8,06	64,48
14	MACAXEIRA INTEIRA	39	Quilo	3,20	124,80
15	MAMÃO	27	Quilo	4,83	130,41
16	MELANCIA	47	Quilo	2,00	94,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	210	Unidade	0,67	140,70
18	POLPA DE ACEROLA	20	Quilo	16,67	333,40
19	POLPA DE MARACUJÁ	12	Quilo	16,67	200,04
20	POLPA DE TAPEREBÁ	16	Quilo	13,00	208,00
21	PUPUNHA	8	Quilo	9,15	73,20
Valor Total:			R\$ 3.340,47		



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II - PLANILHA DE COMPRAS POR LOTE
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR
LOTE 05 - POLO EVILÁSIO PEDRO DE L. FERREIRA

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	381	Quilo	7,89	3.006,09
2	ABACAXI	381	Quilo	6,47	2.465,07
3	AÇAÍ	635	Litro	13,17	8.362,95
4	ALFACE	254	Maço	3,00	762,00
5	BANANA COMPRIDA	127	Quilo	9,03	1.146,81
6	BANANA PRATA	508	Quilo	7,88	4.003,04
7	CHEIRO VERDE	356	Maço	2,83	1.007,48
8	CHICÓRIA	102	Maço	2,93	298,86
9	COUVE	610	Maço	3,13	1.909,30
10	FARINHA DE MANDIOCA	152	Quilo	9,63	1.463,76
11	FEIJÃO VERDE	254	Maço	2,15	546,10
12	JERIMUM (ABÓBORA)	122	Quilo	5,17	630,74
13	LARANJA	102	Quilo	8,06	822,12
14	MACAXEIRA INTEIRA	508	Quilo	3,20	1.625,60
15	MAMÃO	351	Quilo	4,83	1.695,33
16	MELANCIA	610	Quilo	2,00	1.220,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	2550	Unidade	0,67	1.708,50
18	POLPA DE ACEROLA	254	Quilo	16,67	4.234,18
19	POLPA DE MARACUJÁ	152	Quilo	16,67	2.533,84
20	POLPA DE TAPEREBÁ	203	Quilo	13,00	2.639,00
21	PUPUNHA	102	Quilo	9,15	933,30
		Valor Total:		R\$ 43.014,07	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 01 - MAZAGÃO NOVO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST DAMASO DE JESUS DO NASCIMENTO NETO -
01.899.666/0001-96 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** RIA AJUDANTE, 49 - COMUNIDADE
SANTA ANA DO AJUDANTE - Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 9

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	7	Quilo	7,89	55,23
2	ABACAXI	7	Quilo	6,47	45,29
3	AÇAÍ	11	Litro	13,17	144,87
4	ALFACE	5	Maço	3,00	15,00
5	BANANA COMPRIDA	2	Quilo	9,03	18,06
6	BANANA PRATA	9	Quilo	7,88	70,92
7	CHEIRO VERDE	6	Maço	2,83	16,98
8	CHICÓRIA	2	Maço	2,93	5,86
9	COUVE	11	Maço	3,13	34,43
10	FARINHA DE MANDIOCA	3	Quilo	9,63	28,89
11	FEIJÃO VERDE	5	Maço	2,15	10,75
12	JERIMUM (ABÓBORA)	3	Quilo	5,17	15,51
13	LARANJA	2	Quilo	8,06	16,12
14	MACAXEIRA INTEIRA	9	Quilo	3,20	28,80
15	MAMÃO	6	Quilo	4,83	28,98
16	MELANCIA	11	Quilo	2,00	22,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	90	Unidade	0,67	60,30
18	POLPA DE ACEROLA	5	Quilo	16,67	83,35
19	POLPA DE MARACUJÁ	3	Quilo	16,67	50,01
20	POLPA DE TAPEREBÁ	4	Quilo	13,00	52,00
21	PUPUNHA	2	Quilo	9,15	18,30
Valor Total:				R\$ 821,65	
As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.					



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 01 - MAZAGÃO NOVO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST DR. MURILO BRAGA - 00.896.288/0001-24 |

ENDEREÇO DA ESCOLA: AV.: PROFESSOR OSMUNDO COSTA, S/N - CENTRO - Mazagão

- AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 622

Seq. Item		Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	466	Quilo	7,89	3.676,74
2	ABACAXI	466	Quilo	6,47	3.015,02
3	AÇAÍ	778	Litro	13,17	10.246,26
4	ALFACE	310	Maço	3,00	930,00
5	BANANA COMPRIDA	155	Quilo	9,03	1.399,65
6	BANANA PRATA	622	Quilo	7,88	4.901,36
7	CHEIRO VERDE	435	Maço	2,83	1.231,05
8	CHICÓRIA	124	Maço	2,93	363,32
9	COUVE	746	Maço	3,13	2.334,98
10	FARINHA DE MANDIOCA	187	Quilo	9,63	1.800,81
11	FEIJÃO VERDE	310	Maço	2,15	666,50
12	JERIMUM (ABÓBORA)	149	Quilo	5,17	770,33
13	LARANJA	124	Quilo	8,06	999,44
14	MACAXEIRA INTEIRA	622	Quilo	3,20	1.990,40
15	MAMÃO	429	Quilo	4,83	2.072,07
16	MELANCIA	746	Quilo	2,00	1.492,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	3120	Unidade	0,67	2.090,40
18	POLPA DE ACEROLA	311	Quilo	16,67	5.184,37
19	POLPA DE MARACUJÁ	187	Quilo	16,67	3.117,29
20	POLPA DE TAPEREBÁ	249	Quilo	13,00	3.237,00
21	PUPUNHA	124	Quilo	9,15	1.134,60
Valor Total:				R\$ 52.653,59	
* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.					



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 01 - MAZAGÃO NOVO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST FAGUNDES VARELA - 01.762.548/0001-31 |

ENDEREÇO DA ESCOLA: RUA: JOSÉ DOS REIS BARRETO, 1313 - COMUNIDADE DO
CARVÃO - Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 228

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	171	Quilo	7,89	1.349,19
2	ABACAXI	171	Quilo	6,47	1.106,37
3	AÇAÍ	285	Litro	13,17	3.753,45
4	ALFACE	114	Maço	3,00	342,00
5	BANANA COMPRIDA	57	Quilo	9,03	514,71
6	BANANA PRATA	228	Quilo	7,88	1.796,64
7	CHEIRO VERDE	160	Maço	2,83	452,80
8	CHICÓRIA	46	Maço	2,93	134,78
9	COUVE	274	Maço	3,13	857,62
10	FARINHA DE MANDIOCA	68	Quilo	9,63	654,84
11	FEIJÃO VERDE	114	Maço	2,15	245,10
12	JERIMUM (ABÓBORA)	55	Quilo	5,17	284,35
13	LARANJA	46	Quilo	8,06	370,76
14	MACAXEIRA INTEIRA	228	Quilo	3,20	729,60
15	MAMÃO	157	Quilo	4,83	758,31
16	MELANCIA	274	Quilo	2,00	548,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	1140	Unidade	0,67	763,80
18	POLPA DE ACEROLA	114	Quilo	16,67	1.900,38
19	POLPA DE MARACUJÁ	68	Quilo	16,67	1.133,56
20	POLPA DE TAPEREBÁ	91	Quilo	13,00	1.183,00
21	PUPUNHA	46	Quilo	9,15	420,90
Valor Total:				R\$ 19.300,16	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
POR ESCOLA LOTE 01 - MAZAGÃO NOVO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO -

01.685.832/0001-51 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** AP: 010, S/N - ANAUERAPUCU -

Santana - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 294

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	220	Quilo	7,89	1.735,80
2	ABACAXI	220	Quilo	6,47	1.423,40
3	AÇAÍ	368	Litro	13,17	4.846,56
4	ALFACE	146	Maço	3,00	438,00
5	BANANA COMPRIDA	74	Quilo	9,03	668,22
6	BANANA PRATA	294	Quilo	7,88	2.316,72
7	CHEIRO VERDE	205	Maço	2,83	580,15
8	CHICÓRIA	59	Maço	2,93	172,87
9	COUVE	353	Maço	3,13	1.104,89
10	FARINHA DE MANDIOCA	88	Quilo	9,63	847,44
11	FEIJÃO VERDE	146	Maço	2,15	313,90
12	JERIMUM (ABÓBORA)	71	Quilo	5,17	367,07
13	LARANJA	59	Quilo	8,06	475,54
14	MACAXEIRA INTEIRA	294	Quilo	3,20	940,80
15	MAMÃO	203	Quilo	4,83	980,49
16	MELANCIA	353	Quilo	2,00	706,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	1440	Unidade	0,67	964,80
18	POLPA DE ACEROLA	146	Quilo	16,67	2.433,82
19	POLPA DE MARACUJÁ	88	Quilo	16,67	1.466,96
20	POLPA DE TAPEREBÁ	118	Quilo	13,00	1.534,00
21	PUPUNHA	59	Quilo	9,15	539,85
Valor Total:				R\$ 24.857,28	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 01 - MAZAGÃO NOVO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST MANOEL QUEIROZ BENJAMIM -

00.936.209/0001- 61 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** PRESIDENTE VARGAS, 374 - OLARIA -

Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 558

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	418	Quilo	7,89	3.298,02
2	ABACAXI	418	Quilo	6,47	2.704,46
3	AÇAÍ	698	Litro	13,17	9.192,66
4	ALFACE	278	Maço	3,00	834,00
5	BANANA COMPRIDA	140	Quilo	9,03	1.264,20
6	BANANA PRATA	558	Quilo	7,88	4.397,04
7	CHEIRO VERDE	391	Maço	2,83	1.106,53
8	CHICÓRIA	112	Maço	2,93	328,16
9	COUVE	670	Maço	3,13	2.097,10
10	FARINHA DE MANDIOCA	167	Quilo	9,63	1.608,21
11	FEIJÃO VERDE	279	Maço	2,15	599,85
12	JERIMUM (ABÓBORA)	134	Quilo	5,17	692,78
13	LARANJA	112	Quilo	8,06	902,72
14	MACAXEIRA INTEIRA	558	Quilo	3,20	1.785,60
15	MAMÃO	385	Quilo	4,83	1.859,55
16	MELANCIA	670	Quilo	2,00	1.340,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	2760	Unidade	0,67	1.849,20
18	POLPA DE ACEROLA	278	Quilo	16,67	4.634,26
19	POLPA DE MARACUJÁ	167	Quilo	16,67	2.783,89
20	POLPA DE TAPEREBÁ	223	Quilo	13,00	2.899,00
21	PUPUNHA	112	Quilo	9,15	1.024,80
Valor Total:				R\$ 47.202,03	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST AMILAR ARTUR BRENHA - 01.747.126/0001-97

ENDEREÇO DA ESCOLA: COMUNIDADE RECREIO DO RIO PRETO, 824 - NÃO DEFINIDO

- Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 11

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	8	Quilo	7,89	63,12
2	ABACAXI	8	Quilo	6,47	51,76
3	AÇAÍ	14	Litro	13,17	184,38
4	ALFACE	6	Maço	3,00	18,00
5	BANANA COMPRIDA	3	Quilo	9,03	27,09
6	BANANA PRATA	11	Quilo	7,88	86,68
7	CHEIRO VERDE	8	Maço	2,83	22,64
8	CHICÓRIA	2	Maço	2,93	5,86
9	COUVE	13	Maço	3,13	40,69
10	FARINHA DE MANDIOCA	3	Quilo	9,63	28,89
11	FEIJÃO VERDE	6	Maço	2,15	12,90
12	JERIMUM (ABÓBORA)	3	Quilo	5,17	15,51
13	LARANJA	2	Quilo	8,06	16,12
14	MACAXEIRA INTEIRA	11	Quilo	3,20	35,20
15	MAMÃO	8	Quilo	4,83	38,64
16	MELANCIA	13	Quilo	2,00	26,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	55	Unidade	0,67	36,85
18	POLPA DE ACEROLA	6	Quilo	16,67	100,02
19	POLPA DE MARACUJÁ	3	Quilo	16,67	50,01
20	POLPA DE TAPEREBÁ	4	Quilo	13,00	52,00
21	PUPUNHA	2	Quilo	9,15	18,30
Valor Total:				R\$ 930,66	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST LEANDRO PLÁCIDO FERREIRA -

01.855.995/0001-35 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** FOZ DO RIO MAZAGÃO, S/N - NÃO

DEFINIDO - Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 85

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	64	Quilo	7,89	504,96
2	ABACAXI	64	Quilo	6,47	414,08
3	AÇAÍ	106	Litro	13,17	1.396,02
4	ALFACE	43	Maço	3,00	129,00
5	BANANA COMPRIDA	21	Quilo	9,03	189,63
6	BANANA PRATA	85	Quilo	7,88	669,80
7	CHEIRO VERDE	60	Maço	2,83	169,80
8	CHICÓRIA	17	Maço	2,93	49,81
9	COUVE	102	Maço	3,13	319,26
10	FARINHA DE MANDIOCA	26	Quilo	9,63	250,38
11	FEIJÃO VERDE	43	Maço	2,15	92,45
12	JERIMUM (ABÓBORA)	20	Quilo	5,17	103,40
13	LARANJA	17	Quilo	8,06	137,02
14	MACAXEIRA INTEIRA	85	Quilo	3,20	272,00
15	MAMÃO	59	Quilo	4,83	284,97
16	MELANCIA	102	Quilo	2,00	204,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	425	Unidade	0,67	284,75
18	POLPA DE ACEROLA	43	Quilo	16,67	716,81
19	POLPA DE MARACUJÁ	26	Quilo	16,67	433,42
20	POLPA DE TAPEREBÁ	34	Quilo	13,00	442,00
21	PUPUNHA	17	Quilo	9,15	155,55
Valor Total:				R\$ 7.219,11	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST PANCADA DO CAMAÍPI - 00.921.424/0001-99 |

ENDEREÇO DA ESCOLA: POVOADO PANCADA DO CAMAÍPI, 885 - NÃO DEFINIDO -
Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 17

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	13	Quilo	7,89	102,57
2	ABACAXI	13	Quilo	6,47	84,11
3	AÇAÍ	21	Litro	13,17	276,57
4	ALFACE	9	Maço	3,00	27,00
5	BANANA COMPRIDA	4	Quilo	9,03	36,12
6	BANANA PRATA	17	Quilo	7,88	133,96
7	CHEIRO VERDE	12	Maço	2,83	33,96
8	CHICÓRIA	3	Maço	2,93	8,79
9	COUVE	20	Maço	3,13	62,60
10	FARINHA DE MANDIOCA	5	Quilo	9,63	48,15
11	FEIJÃO VERDE	9	Maço	2,15	19,35
12	JERIMUM (ABÓBORA)	4	Quilo	5,17	20,68
13	LARANJA	3	Quilo	8,06	24,18
14	MACAXEIRA INTEIRA	17	Quilo	3,20	54,40
15	MAMÃO	12	Quilo	4,83	57,96
16	MELANCIA	20	Quilo	2,00	40,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	85	Unidade	0,67	56,95
18	POLPA DE ACEROLA	9	Quilo	16,67	150,03
19	POLPA DE MARACUJÁ	5	Quilo	16,67	83,35
20	POLPA DE TAPEREBÁ	7	Quilo	13,00	91,00
21	PUPUNHA	3	Quilo	9,15	27,45
Valor Total:				R\$ 1.439,18	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST PIONEIRO - 01.735.958/0001-93 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** ASSENTAMENTO DO PIQUIAZAL, RAMAL DO PIONEIRO, S/N - ZONA RURAL - Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 85

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	64	Quilo	7,89	504,96
2	ABACAXI	64	Quilo	6,47	414,08
3	AÇAÍ	106	Litro	13,17	1.396,02
4	ALFACE	43	Maço	3,00	129,00
5	BANANA COMPRIDA	21	Quilo	9,03	189,63
6	BANANA PRATA	85	Quilo	7,88	669,80
7	CHEIRO VERDE	60	Maço	2,83	169,80
8	CHICÓRIA	17	Maço	2,93	49,81
9	COUVE	102	Maço	3,13	319,26
10	FARINHA DE MANDIOCA	26	Quilo	9,63	250,38
11	FEIJÃO VERDE	43	Maço	2,15	92,45
12	JERIMUM (ABÓBORA)	20	Quilo	5,17	103,40
13	LARANJA	17	Quilo	8,06	137,02
14	MACAXEIRA INTEIRA	85	Quilo	3,20	272,00
15	MAMÃO	59	Quilo	4,83	284,97
16	MELANCIA	102	Quilo	2,00	204,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	425	Unidade	0,67	284,75
18	POLPA DE ACEROLA	43	Quilo	16,67	716,81
19	POLPA DE MARACUJÁ	26	Quilo	16,67	433,42
20	POLPA DE TAPEREBÁ	34	Quilo	13,00	442,00
21	PUPUNHA	17	Quilo	9,15	155,55
Valor Total:				R\$ 7.219,11	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST PIQUIAZAL - 08.571.092/0001-71 |
ENDEREÇO DA ESCOLA: AGRO VILA DO PIQUIAZAL, 1380 - PIQUIAZAL - Mazagão - AP
NÚMERO DE ALUNOS: 21

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	16	Quilo	7,89	126,24
2	ABACAXI	16	Quilo	6,47	103,52
3	AÇAÍ	26	Litro	13,17	342,42
4	ALFACE	11	Maço	3,00	33,00
5	BANANA COMPRIDA	5	Quilo	9,03	45,15
6	BANANA PRATA	21	Quilo	7,88	165,48
7	CHEIRO VERDE	15	Maço	2,83	42,45
8	CHICÓRIA	4	Maço	2,93	11,72
9	COUVE	25	Maço	3,13	78,25
10	FARINHA DE MANDIOCA	6	Quilo	9,63	57,78
11	FEIJÃO VERDE	11	Maço	2,15	23,65
12	JERIMUM (ABÓBORA)	5	Quilo	5,17	25,85
13	LARANJA	4	Quilo	8,06	32,24
14	MACAXEIRA INTEIRA	21	Quilo	3,20	67,20
15	MAMÃO	14	Quilo	4,83	67,62
16	MELANCIA	25	Quilo	2,00	50,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	105	Unidade	0,67	70,35
18	POLPA DE ACEROLA	11	Quilo	16,67	183,37
19	POLPA DE MARACUJÁ	6	Quilo	16,67	100,02
20	POLPA DE TAPEREBÁ	8	Quilo	13,00	104,00
21	PUPUNHA	4	Quilo	9,15	36,60
Valor Total:				R\$ 1.766,91	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 02 - POLO ANTONIO SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST PROFª ANTÔNIA SILVA SANTOS -
01.655.756/0001-31 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** MAZAGÃO VELHO, 421 - CENTRO -
Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 249

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	186	Quilo	7,89	1.467,54
2	ABACAXI	186	Quilo	6,47	1.203,42
3	AÇAÍ	312	Litro	13,17	4.109,04
4	ALFACE	122	Maço	3,00	366,00
5	BANANA COMPRIDA	63	Quilo	9,03	568,89
6	BANANA PRATA	249	Quilo	7,88	1.962,12
7	CHEIRO VERDE	173	Maço	2,83	489,59
8	CHICÓRIA	51	Maço	2,93	149,43
9	COUVE	300	Maço	3,13	939,00
10	FARINHA DE MANDIOCA	74	Quilo	9,63	712,62
11	FEIJÃO VERDE	122	Maço	2,15	262,30
12	JERIMUM (ABÓBORA)	60	Quilo	5,17	310,20
13	LARANJA	51	Quilo	8,06	411,06
14	MACAXEIRA INTEIRA	249	Quilo	3,20	796,80
15	MAMÃO	171	Quilo	4,83	825,93
16	MELANCIA	300	Quilo	2,00	600,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	1245	Unidade	0,67	834,15
18	POLPA DE ACEROLA	122	Quilo	16,67	2.033,74
19	POLPA DE MARACUJÁ	74	Quilo	16,67	1.233,58
20	POLPA DE TAPEREBÁ	100	Quilo	13,00	1.300,00
21	PUPUNHA	51	Quilo	9,15	466,65
Valor Total:				R\$ 21.042,06	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 03 - POLO DOM PEDRO I

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST DOM PEDRO I - 00.921.424/0002-99 |
ENDEREÇO DA ESCOLA: AV.: INTENDENTE ALFREDO PINTO, 538 - NÃO DEFINIDO -
Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 929

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	697	Quilo	7,89	5.499,33
2	ABACAXI	697	Quilo	6,47	4.509,59
3	AÇAÍ	1161	Litro	13,17	15.290,37
4	ALFACE	463	Maço	3,00	1.389,00
5	BANANA COMPRIDA	232	Quilo	9,03	2.094,96
6	BANANA PRATA	929	Quilo	7,88	7.320,52
7	CHEIRO VERDE	649	Maço	2,83	1.836,67
8	CHICÓRIA	185	Maço	2,93	542,05
9	COUVE	1114	Maço	3,13	3.486,82
10	FARINHA DE MANDIOCA	277	Quilo	9,63	2.667,51
11	FEIJÃO VERDE	464	Maço	2,15	997,60
12	JERIMUM (ABÓBORA)	223	Quilo	5,17	1.152,91
13	LARANJA	185	Quilo	8,06	1.491,10
14	MACAXEIRA INTEIRA	929	Quilo	3,20	2.972,80
15	MAMÃO	641	Quilo	4,83	3.096,03
16	MELANCIA	1114	Quilo	2,00	2.228,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	4650	Unidade	0,67	3.115,50
18	POLPA DE ACEROLA	464	Quilo	16,67	7.734,88
19	POLPA DE MARACUJÁ	278	Quilo	16,67	4.634,26
20	POLPA DE TAPEREBÁ	372	Quilo	13,00	4.836,00
21	PUPUNHA	185	Quilo	9,15	1.692,75
Valor Total:				R\$ 78.588,65	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 03 - POLO DOM PEDRO I

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST GRAZIELA REIS DE SOUZA - 01.543.439/0001-23

| **ENDEREÇO DA ESCOLA:** ESTRADA DO CAMAÍPI KM 05, 1198 - NÃO DEFINIDO -
Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 15

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	11	Quilo	7,89	86,79
2	ABACAXI	11	Quilo	6,47	71,17
3	AÇAÍ	19	Litro	13,17	250,23
4	ALFACE	8	Maço	3,00	24,00
5	BANANA COMPRIDA	4	Quilo	9,03	36,12
6	BANANA PRATA	15	Quilo	7,88	118,20
7	CHEIRO VERDE	11	Maço	2,83	31,13
8	CHICÓRIA	3	Maço	2,93	8,79
9	COUVE	18	Maço	3,13	56,34
10	FARINHA DE MANDIOCA	5	Quilo	9,63	48,15
11	FEIJÃO VERDE	8	Maço	2,15	17,20
12	JERIMUM (ABÓBORA)	4	Quilo	5,17	20,68
13	LARANJA	3	Quilo	8,06	24,18
14	MACAXEIRA INTEIRA	15	Quilo	3,20	48,00
15	MAMÃO	10	Quilo	4,83	48,30
16	MELANCIA	18	Quilo	2,00	36,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	75	Unidade	0,67	50,25
18	POLPA DE ACEROLA	8	Quilo	16,67	133,36
19	POLPA DE MARACUJÁ	5	Quilo	16,67	83,35
20	POLPA DE TAPEREBÁ	6	Quilo	13,00	78,00
21	PUPUNHA	3	Quilo	9,15	27,45
Valor Total:				R\$ 1.297,69	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 03 - POLO DOM PEDRO I

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST OSMUNDO VALENTE BARRETO -
01.738.901/0001-48 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** VILA MARANATA, BRAÇO DO RIO
AJURUXI, S/N - NÃO DEFINIDO - Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 333

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	250	Quilo	7,89	1.972,50
2	ABACAXI	250	Quilo	6,47	1.617,50
3	AÇAÍ	416	Litro	13,17	5.478,72
4	ALFACE	167	Maço	3,00	501,00
5	BANANA COMPRIDA	83	Quilo	9,03	749,49
6	BANANA PRATA	333	Quilo	7,88	2.624,04
7	CHEIRO VERDE	233	Maço	2,83	659,39
8	CHICÓRIA	67	Maço	2,93	196,31
9	COUVE	400	Maço	3,13	1.252,00
10	FARINHA DE MANDIOCA	100	Quilo	9,63	963,00
11	FEIJÃO VERDE	167	Maço	2,15	359,05
12	JERIMUM (ABÓBORA)	80	Quilo	5,17	413,60
13	LARANJA	67	Quilo	8,06	540,02
14	MACAXEIRA INTEIRA	333	Quilo	3,20	1.065,60
15	MAMÃO	230	Quilo	4,83	1.110,90
16	MELANCIA	400	Quilo	2,00	800,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	1665	Unidade	0,67	1.115,55
18	POLPA DE ACEROLA	167	Quilo	16,67	2.783,89
19	POLPA DE MARACUJÁ	100	Quilo	16,67	1.667,00
20	POLPA DE TAPEREBÁ	133	Quilo	13,00	1.729,00
21	PUPUNHA	67	Quilo	9,15	613,05
Valor Total:				R\$ 28.211,61	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 03 - POLO DOM PEDRO I

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES -
01.837.994/0001-68 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** COMUNIDADE BANHA GRANDE, 1252 -
CAMPO - Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 52

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	39	Quilo	7,89	307,71
2	ABACAXI	39	Quilo	6,47	252,33
3	AÇAÍ	65	Litro	13,17	856,05
4	ALFACE	26	Maço	3,00	78,00
5	BANANA COMPRIDA	13	Quilo	9,03	117,39
6	BANANA PRATA	52	Quilo	7,88	409,76
7	CHEIRO VERDE	36	Maço	2,83	101,88
8	CHICÓRIA	10	Maço	2,93	29,30
9	COUVE	62	Maço	3,13	194,06
10	FARINHA DE MANDIOCA	16	Quilo	9,63	154,08
11	FEIJÃO VERDE	26	Maço	2,15	55,90
12	JERIMUM (ABÓBORA)	12	Quilo	5,17	62,04
13	LARANJA	10	Quilo	8,06	80,60
14	MACAXEIRA INTEIRA	52	Quilo	3,20	166,40
15	MAMÃO	36	Quilo	4,83	173,88
16	MELANCIA	62	Quilo	2,00	124,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	260	Unidade	0,67	174,20
18	POLPA DE ACEROLA	26	Quilo	16,67	433,42
19	POLPA DE MARACUJÁ	16	Quilo	16,67	266,72
20	POLPA DE TAPEREBÁ	21	Quilo	13,00	273,00
21	PUPUNHA	10	Quilo	9,15	91,50
Valor Total:				R\$ 4.402,22	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 03 - POLO DOM PEDRO I

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST RIO NAVIO - 01.738.900/0001-01 |

ENDEREÇO DA ESCOLA: COMUNIDADE RIO NAVIO, S/N - RIO AMAZONAS - Mazagão -
AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 68

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	51	Quilo	7,89	402,39
2	ABACAXI	51	Quilo	6,47	329,97
3	AÇAÍ	85	Litro	13,17	1.119,45
4	ALFACE	34	Maço	3,00	102,00
5	BANANA COMPRIDA	17	Quilo	9,03	153,51
6	BANANA PRATA	68	Quilo	7,88	535,84
7	CHEIRO VERDE	48	Maço	2,83	135,84
8	CHICÓRIA	14	Maço	2,93	41,02
9	COUVE	82	Maço	3,13	256,66
10	FARINHA DE MANDIOCA	20	Quilo	9,63	192,60
11	FEIJÃO VERDE	34	Maço	2,15	73,10
12	JERIMUM (ABÓBORA)	16	Quilo	5,17	82,72
13	LARANJA	14	Quilo	8,06	112,84
14	MACAXEIRA INTEIRA	68	Quilo	3,20	217,60
15	MAMÃO	47	Quilo	4,83	227,01
16	MELANCIA	82	Quilo	2,00	164,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	340	Unidade	0,67	227,80
18	POLPA DE ACEROLA	34	Quilo	16,67	566,78
19	POLPA DE MARACUJÁ	20	Quilo	16,67	333,40
20	POLPA DE TAPEREBÁ	27	Quilo	13,00	351,00
21	PUPUNHA	14	Quilo	9,15	128,10
Valor Total:				R\$ 5.753,63	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 04 - POLO JOSÉ HILÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST ANTONICO DO RIO PRETO - 01.769.837/0001-62
| ENDEREÇO DA ESCOLA: POVOADO ANTONICO DO RIO PRETO, S/N - NÃO DEFINIDO
- Mazagão - AP | NÚMERO DE ALUNOS: 13

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	10	Quilo	7,89	78,90
2	ABACAXI	10	Quilo	6,47	64,70
3	AÇAÍ	16	Litro	13,17	210,72
4	ALFACE	7	Maço	3,00	21,00
5	BANANA COMPRIDA	3	Quilo	9,03	27,09
6	BANANA PRATA	13	Quilo	7,88	102,44
7	CHEIRO VERDE	9	Maço	2,83	25,47
8	CHICÓRIA	3	Maço	2,93	8,79
9	COUVE	16	Maço	3,13	50,08
10	FARINHA DE MANDIOCA	4	Quilo	9,63	38,52
11	FEIJÃO VERDE	7	Maço	2,15	15,05
12	JERIMUM (ABÓBORA)	3	Quilo	5,17	15,51
13	LARANJA	3	Quilo	8,06	24,18
14	MACAXEIRA INTEIRA	13	Quilo	3,20	41,60
15	MAMÃO	9	Quilo	4,83	43,47
16	MELANCIA	16	Quilo	2,00	32,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	65	Unidade	0,67	43,55
18	POLPA DE ACEROLA	7	Quilo	16,67	116,69
19	POLPA DE MARACUJÁ	4	Quilo	16,67	66,68
20	POLPA DE TAPEREBÁ	5	Quilo	13,00	65,00
21	PUPUNHA	3	Quilo	9,15	27,45
Valor Total:				R\$ 1.118,89	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 04 - POLO JOSÉ HILÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST JOSÉ HILÁRIO - 01.776.453/0001-77 |
ENDEREÇO DA ESCOLA: PONTE DO RIO PRETO, S/N - NÃO DEFINIDO - Mazagão - AP |
NÚMERO DE ALUNOS: 26

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	19	Quilo	7,89	149,91
2	ABACAXI	19	Quilo	6,47	122,93
3	AÇAÍ	33	Litro	13,17	434,61
4	ALFACE	13	Maço	3,00	39,00
5	BANANA COMPRIDA	7	Quilo	9,03	63,21
6	BANANA PRATA	26	Quilo	7,88	204,88
7	CHEIRO VERDE	18	Maço	2,83	50,94
8	CHICÓRIA	5	Maço	2,93	14,65
9	COUVE	31	Maço	3,13	97,03
10	FARINHA DE MANDIOCA	8	Quilo	9,63	77,04
11	FEIJÃO VERDE	13	Maço	2,15	27,95
12	JERIMUM (ABÓBORA)	6	Quilo	5,17	31,02
13	LARANJA	5	Quilo	8,06	40,30
14	MACAXEIRA INTEIRA	26	Quilo	3,20	83,20
15	MAMÃO	18	Quilo	4,83	86,94
16	MELANCIA	31	Quilo	2,00	62,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	145	Unidade	0,67	97,15
18	POLPA DE ACEROLA	13	Quilo	16,67	216,71
19	POLPA DE MARACUJÁ	8	Quilo	16,67	133,36
20	POLPA DE TAPEREBÁ	11	Quilo	13,00	143,00
21	PUPUNHA	5	Quilo	9,15	45,75
Valor Total:				R\$ 2.221,58	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA

LOTE 05 - POLO EVILÁSIO PEDRO DE L. FERREIRA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST CENTRAL DO MARACÁ - 01.892.727/0001-93 |
ENDEREÇO DA ESCOLA: COMUNIDA CENTRAL DO MARACÁ, S/N - NÃO DEFINIDO -
Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 11

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	8	Quilo	7,89	63,12
2	ABACAXI	8	Quilo	6,47	51,76
3	AÇAI	14	Litro	13,17	184,38
4	ALFACE	6	Maço	3,00	18,00
5	BANANA COMPRIDA	3	Quilo	9,03	27,09
6	BANANA PRATA	11	Quilo	7,88	86,68
7	CHEIRO VERDE	8	Maço	2,83	22,64
8	CHICÓRIA	2	Maço	2,93	5,86
9	COUVE	13	Maço	3,13	40,69
10	FARINHA DE MANDIOCA	3	Quilo	9,63	28,89
11	FEIJÃO VERDE	6	Maço	2,15	12,90
12	JERIMUM (ABÓBORA)	3	Quilo	5,17	15,51
13	LARANJA	2	Quilo	8,06	16,12
14	MACAXEIRA INTEIRA	11	Quilo	3,20	35,20
15	MAMÃO	8	Quilo	4,83	38,64
16	MELANCIA	13	Quilo	2,00	26,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	55	Unidade	0,67	36,85
18	POLPA DE ACEROLA	6	Quilo	16,67	100,02
19	POLPA DE MARACUJÁ	3	Quilo	16,67	50,01
20	POLPA DE TAPEREBÁ	4	Quilo	13,00	52,00
21	PUPUNHA	2	Quilo	9,15	18,30
Valor Total:				R\$ 930,66	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 05 - POLO EVILÁSIO PEDRO DE L. FERREIRA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST EVILÁSIO PEDRO DE L. FERREIRA -
01.785.331/0001-47 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** BR 156, KM 123 S/N - VILA MARACÁ -
Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 377

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	290	Quilo	7,89	2.288,10
2	ABACAXI	290	Quilo	6,47	1.876,30
3	AÇAÍ	483	Litro	13,17	6.361,11
4	ALFACE	193	Maço	3,00	579,00
5	BANANA COMPRIDA	96	Quilo	9,03	866,88
6	BANANA PRATA	387	Quilo	7,88	3.049,56
7	CHEIRO VERDE	271	Maço	2,83	766,93
8	CHICÓRIA	78	Maço	2,93	228,54
9	COUVE	465	Maço	3,13	1.455,45
10	FARINHA DE MANDIOCA	116	Quilo	9,63	1.117,08
11	FEIJÃO VERDE	193	Maço	2,15	414,95
12	JERIMUM (ABÓBORA)	93	Quilo	5,17	480,81
13	LARANJA	78	Quilo	8,06	628,68
14	MACAXEIRA INTEIRA	387	Quilo	3,20	1.238,40
15	MAMÃO	267	Quilo	4,83	1.289,61
16	MELANCIA	465	Quilo	2,00	930,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	1945	Unidade	0,67	1.303,15
18	POLPA DE ACEROLA	193	Quilo	16,67	3.217,31
19	POLPA DE MARACUJÁ	116	Quilo	16,67	1.933,72
20	POLPA DE TAPEREBÁ	155	Quilo	13,00	2.015,00
21	PUPUNHA	78	Quilo	9,15	713,70
Valor Total:				R\$ 32.754,28	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - GUIAS DE ENTREGA DE GÊNEROS
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES POR ESCOLA
LOTE 05 - POLO EVILÁSIO PEDRO DE L. FERREIRA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: ESC EST PROFª MARIA DA SILVA MENDES -
19.532.914/0001-21 | **ENDEREÇO DA ESCOLA:** LAGO DO AJURUXI, S/N - NÃO DEFINIDO
- Mazagão - AP | **NÚMERO DE ALUNOS:** 110

Seq.	Item	Qtd	Und	VI Unitário	VI Total
1	ABACATE	83	Quilo	7,89	654,87
2	ABACAXI	83	Quilo	6,47	537,01
3	AÇAÍ	138	Litro	13,17	1.817,46
4	ALFACE	55	Maço	3,00	165,00
5	BANANA COMPRIDA	28	Quilo	9,03	252,84
6	BANANA PRATA	110	Quilo	7,88	866,80
7	CHEIRO VERDE	77	Maço	2,83	217,91
8	CHICÓRIA	22	Maço	2,93	64,46
9	COUVE	132	Maço	3,13	413,16
10	FARINHA DE MANDIOCA	33	Quilo	9,63	317,79
11	FEIJÃO VERDE	55	Maço	2,15	118,25
12	JERIMUM (ABÓBORA)	26	Quilo	5,17	134,42
13	LARANJA	22	Quilo	8,06	177,32
14	MACAXEIRA INTEIRA	110	Quilo	3,20	352,00
15	MAMÃO	76	Quilo	4,83	367,08
16	MELANCIA	132	Quilo	2,00	264,00
17	OVO DE GALINHA CAIPIRA	550	Unidade	0,67	368,50
18	POLPA DE ACEROLA	55	Quilo	16,67	916,85
19	POLPA DE MARACUJÁ	33	Quilo	16,67	550,11
20	POLPA DE TAPEREBÁ	44	Quilo	13,00	572,00
21	PUPUNHA	22	Quilo	9,15	201,30
Valor Total:				R\$ 9.329,13	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO IV – ENDEREÇAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E NÚMERO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO:

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº ALUNOS
01	Manoel Queiroz Benjamim	Presidente Vargas, nº 374, Bairro: Olaria, CEP: 68940-000	558
02	Fagundes Varela	Rua Jose Dos Reis Barreto, nº 1313, Bairro: Comunidade do Carvão, CEP: 68940-000	228
03	Dr. Murilo Braga	Av. Prof. Osmundo Costa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68940-000	622
04	Damaso de Jesus do Nascimento Neto	Rio Ajudante, nº 49, Bairro: Comunidade Santa Ana Do Ajudante, CEP: 68940-000	09
05	Francisco de Oliveira Filho*	AP 010, SN, Bairro: Anauerapucu, CEP: 68925-000, Município de Santana	294
06	Prof. Antônia Silva Santos	Mazagão Velho, nº 421, Bairro: Centro, CEP: 68940-972	249
07	Pancada do Camaipi	Povoado Pancada do Camaipi, nº 885, CEP: 68940-000	17
08	Leandro Plácido Ferreira	Foz do Rio do Mazagão, S/N, CEP: 68940-000	85
09	Pioneiro	Assentamento do Piquiazal, ramal do Pioneiro, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 68940-000	85
10	Piquiazal	Agrovila do Piquiazal, nº 1308, Bairro: Piquiazal, CEP: 68940-000	21
11	Amilar Artur Brenha	Comunidade Recreio Do Rio Preto, nº 824, CEP: 68940-000	11
12	Dom Pedro I	Av. Intendente Alfredo Pinto, nº 538, CEP: 68940-000	929
13	Graziela Reis de Souza	Estrada do Camaipi Km 05, nº 1198, CEP: 68940-000	15
14	Osmundo Valente Barreto	Vila Maranata Braço do Rio Ajuruxi, S/N, CEP: 68940-000	333
15	Rio Navio	Comunidade Rio Navio, S/N, Bairro: Rio Amazonas, CEP: 68940-000	68



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº ALUNOS
16	Presidente Tancredo De Almeida Neves	Comunidade Banha Grande, nº 1252, Bairro: Campo, CEP: 68940-000	52
17	José Hilário	Ponte Do Rio Preto, S/N, CEP: 68943-000	26
18	Antonico do Rio Preto	Povoado Antonico do Rio Preto, S/N, CEP: 68943-000	13
19	Evilásio Pedro de L. Ferreira	BR 156, Km 132, S/N, Bairro: Vila Maracá, CEP: 68940-000	387
20	Central do Maracá	Comunidade Central do Maracá, S/N, CEP: 68940-970	11
21	Prof. Maria da Silva Mendes	Lago do Ajuruxi, S/N, CEP: 68940-000	110
TOTAL DE ALUNOS			4.123



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXXXX/2024-SEED/GEA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, situada na Avenida FAB nº 96, Bairro Central, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073, representada pela Secretária de Estado da Educação, nomeado pelo Decreto nº 0009/2023, de 02 de janeiro de 2023, **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, fundamentadas nas disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XXXX/2024 – SEED/GEA, resolve celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº XXXX/2024-SEED/GEA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP/CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o **valor total de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**;

a. o recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. o preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Especificação do Produto	Quant.	Preços	
			V. Unit. R\$	V. Total R\$
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de julho de 2025;

5.2 A entrega dos alimentos deverá ser feita nos locais (polos), dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º XXXX/2024-SEED/GEA;

5.3 A periodicidade da entrega dos alimentos será de acordo com a necessidade das escolas, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal;

5.4 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante a apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Pelo Fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na proposta de venda de alimentos da agricultura familiar, o contratado receberá o **valor total de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

6.2. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 . O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida;

7.2 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento, em até 10 (dez) dias, no valor correspondente às entregas do mês anterior;

7.3 O pagamento somente será efetuado em Conta Corrente no nome do contratado;

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sempre que o



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO.
e) respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Estado da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº XXXX/2024-SEED/GEA/AP, pela Resolução CD/FNDE n.º Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14.1.1 O índice utilizado para o reajustamento será o IPCA/IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento do objeto adquirido, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 É competente o Foro da Comarca de Macapá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXX de 2024.

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria de Estado da Educação
Decreto nº XXXXX/XXXX – GEA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos o uso de agroquímicos)

Item	Produtos	Mercado 01 Data: __/__/2024 Nome: CNPJ Nº: Endereço:	Mercado 02 Data: __/__/2024 Nome: CNPJ Nº: Endereço:	Mercado 03 Data: __/__/2024 Nome: CNPJ Nº: Endereço:	Valor Unit. R\$	Preço de Aquisição* R\$

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução Nº 06/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ Nº:			
3. Endereço:			4. Município/AP:			
5. E-mail:	6. DDD/Fone:		7. CEP:			
8. Nº DAP/CAF Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. Conta Nº da Conta:		
12. Nº de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº Associados com DAP/CAF física:		
15. Nome do representante legal	16. CPF:			17. DDD/Fone:		
18. Endereço:				19. Município/UP:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ Nº			3. Município/UF		
4. Endereço:				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Und.	Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos.
				4.1. Unt.	4.2. Total	



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Obs:	*Preço publicado no Edital nº XXX/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:				Fone/E-mail:	

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por entidade articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF:	3. DAP/CAF	4. Banco:	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:

Modelo Proposto para os Fornecedoros Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:				2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. Nº da DAP/CAF Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
8. Banco:		9. Nº Agência:		10. Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos.
				Unt.	Total	
Obs:	*Preço publicado no Edital nº XXX/2024 (o mesmo que consta na chamada pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME						
Nome:		CNPJ:			Município:	
Endereço:					Fone:	
Nome do Representante Legal:				CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data:		CPF:				
		Assinatura do Fornecedor Individual:				



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO
CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE
SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) _____ (nome do grupo formal), CNPJ Nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato Representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social da entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP-CAF/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente a sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXX de 20XX.



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO IX - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Escola Estadual) _____,
CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) fornecedor(es) nome(s) _____ dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Total Geral				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____) Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Local, ____/____/____

_____ Representante da Contratante

_____ Representante da Contratada



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu,....., CPF
nº..... e DAP/CAF física
nº....., declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados
no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____/_____/_____
(Local e data)

(Assinatura)



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº.....)

Eu, representante da
Cooperativa/Associação....., com
CNPJ nº.....e DAP/CAF Jurídica
nº.....declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP
física e compõem esta cooperativa/associação.

____/____/____

(Local e data)

Assinatura



Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



@seed.ap



/seed-ap

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



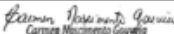
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO XI – CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
MODALIDADE- EJA (19 a 60 anos)

1ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	1ª SEGUNDA FRANGO GUISADO BAIÃO DE DOIS COUVE REFOGADA X X	TERÇA MACARRONADA DE SARDINHA BETERRABA RALADA COM CENOURA RALADA BANANA PRATA X	QUARTA PÃO COM CARNE MOÍDA ALFACE SUCO DE TAPEREBÁ MELANCIA X	QUINTA CANJA DE GALINHA MAÇÃ X X	SEXTA ISCA DE CARNE MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO JERIMUM REFOGADO X X	
	Composição Nutricional (Média	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lípidios Kcal #REF!	Carboidratos Kcal #REF!	Sódio g #REF!
	2ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	2ª SEGUNDA FRANGO DESFIADO COM LEGUMES MACARRÃO COM CHEIRO VERDE ALFACE COM TOMATE X X	TERÇA SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOÍDA TANGERINA X x	QUARTA GALINHADA TOMATE COM PEPINO ABACAXI X X	QUINTA ACHOCOLATADO PÃO DE CHÁ COM OVO BANANA PRATA X	SEXTA ARROZ CARRETEIRO CENOURA RALADA COM REPOLHO X X X
Composição Nutricional (Média	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lípidios Kcal #REF!	Carboidratos Kcal #REF!	Sódio g #REF!	
3ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	3ª SEGUNDA CARNE MOÍDA COM BANANA GRANDE ARROZ COM MILHO VERDE FEIJÃO TROPEIRO BETERRABA EM PALITOS COZIDA X	TERÇA SUCO DE MARACUJÁ BOLO DE LEITE BANANA PRATA X	QUARTA RISOTO DE FRANGO CENOURA REFOGADA MELANCIA X X	QUINTA MACARRONADA DE CARNE COM MOLHO DE TOMATE TOMATE COM PEPINO ABACAXI X	SEXTA VATAPÁ DE FRANGO ARROZ BRANCO x x X	
	Composição Nutricional (Média	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lípidios Kcal #REF!	Carboidratos Kcal 66,25 #REF!	Sódio g #REF!
	4ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	4ª SEMANA FRANGO GUISADO COM BATATA E CENOURA ARROZ COM FEIJÃO VERDE TOMATE COM PEPINO X X	TERÇA SOPA DE CARNE COM MACAXEIRA X X X	QUARTA CAFÉ COM LEITE FAROFA COM OVO X X X	QUINTA SALPICÃO DE FRANGO ARROZ BRANCO MAÇÃ X	SEXTA RISOTO DE CARNE ALFACE COM TOMATE LARANJA X X
Composição Nutricional (Média	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lípidios Kcal #REF!	Carboidratos Kcal #REF!	Sódio g #REF!	
		 Carmen Nascimento Gestora Núcleo de Alimentação Escolar/NEEA Decreto nº 03902019		CARMEN NASCIMENTO CRN -0639/7ª Região - RT		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
MODALIDADE- FUNDAMENTAL I (06 a 10 anos)

	1ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA	MACARRONADA DE FRANGO	PÃO DE CHÁ COM OVO	GALINHADA	VITAMINA DE BANANA	ARROZ CARRETEIRO
HORÁRIO 09h45	BANANA PRATA	SUCO DE ACEROLA	MAÇÃ	BISCOITO SALGADO	LARANJA
ÀS 10h	x	x	x	x	x
15h45 ÀS 16h	x	x	x	x	x
Composição	Energia	Proteína	Lípidos	Carboidratos	Sódio
Nutricional	Kcal	kcal	Kcal	Kcal	g
(Média Semanal)	392,40	19,40	7,76	62,64	382,75
2ª SEMANA	2ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO 09h45	CARNE MOÍDA A JARDINEIRA	SUCO DE ACEROLA	RISOTO DE FRANGO	MINGAU DE MILHO BRANCO	ISCA DE PEIXE
ÀS 10h	ARROZ COM CHICÓRIA	BOLO DE LEITE	TANGERINA	x	BAIÃO DE DOIS
15h45 ÀS 16h	ABACAXI	x	x	x	MAMÃO
	x	x	x	x	x
Composição	Energia	Proteína	Lípidos	Carboidratos	Sódio
Nutricional	Kcal	kcal	Kcal	Kcal	g
(Média Semanal)	405,08	23,26	8,25	60,67	226,67
3ª SEMANA	3ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO 09h45	CHARQUE GUISADO COM LEGUMES	VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA	VATAPÁ DE FRANGO	ACHOCOLATADO	BIFE DE PANELA
ÀS 10h	AÇAI COM FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR	BOLO SIMPLES	ARROZ BRANCO	PÃO COM CARNE MOÍDA	MACARRÃO COM MOLHO DE TOMATE
15h45 ÀS 16h	x	x	MAÇÃ	x	BANANA PRATA
	x		x	x	x
	x		x		x
Composição	Energia	Proteína	Lípidos	Carboidratos	Sódio
Nutricional	Kcal	kcal	Kcal	Kcal	g
(Média Semanal)	437,31	23,99	14,49	55,05	391,84
4ª SEMANA	4ª SEMANA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO 09h45	MACARRONADA DE CARNE COM MOLHO DE TOMATE	MINGAU DE BANANA GRANDE	ISCA DE PEIXE	SUCO DE CAJU	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOÍDA
ÀS 10h	MAÇÃ	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	ARROZ COM CENOURA	PÃO DE CHÁ COM OVO	BANANA PRATA
15h45 ÀS 16h	x	x	FAROFÁ	x	x
	x	x	TANGERINA	x	x
	x		x		x
Composição	Energia	Proteína	Lípidos	Carboidratos	Sódio
Nutricional	Kcal	kcal	Kcal	Kcal	g
(Média Semanal)	333,83	13,61	7,63	53,84	172,61

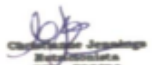

CRN 1661 AP


CARMEN NASCIMENTO CRN
Núcleo de Alimentação Escolar (NAE)
Decreto nº 0196/2018

CARMEN NASCIMENTO CRN -0639/7ª Região - RT



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL MODALIDADE- FUNDAMENTAL II (11 a 15 anos)					
	1ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	MACARRONADA DE SARDINHA COM OVO MEXIDO ALFACE LARANJA X X	MINGAU DE MILHO BRANCO COM COCO BANANA PRATA X X	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOÍDA MAÇÃ X X X	VITAMINA DE BANANA COM MAMÃO BISCOITO DOCE TIPO MAISENA X X	FRANGO DESFIADO COM LEGUMES ARROZ COM COUVE MELÃO X X
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia Kcal 318,68	Proteína kcal 12,93	Lípidios Kcal 9,00	Carboidratos Kcal 49,25	Sódio g 154,58
2ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	2ª SEGUNDA CANJA DE GALINHA TANGERINA X X X	TERÇA ACHOCOLATADO PÃO DE CHÁ COM REQUEIJÃO MAMÃO x	QUARTA CARNE MOÍDA COM LEGUMES ARROZ COM CHEIRO VERDE FEIJÃO COM JERIMUM BANANA PRATA x	QUINTA SUCO DE MARACUJÁ BOLO SIMPLES X X	SEXTA ISCA DE PEIXE ARROZ COM CHICÓRIA FAROFÁ LARANJA X
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia Kcal 386,25	Proteína kcal 19,99	Lípidios Kcal 9,11	Carboidratos Kcal 57,87	Sódio g 158,96
3ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	3ª SEGUNDA ISCA DE CARNE AÇAI COM FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR X X X	TERÇA IOGURTE INTEGRAL Pão de queijo pronto MELÃO X	QUARTA RISOTO DE FRANGO TANGERINA X X X	QUINTA MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA MAÇÃ X X	SEXTA CARNE GUIADA DE PANELA MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO TOMATE COM PEPINO FAROFÁ X
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia Kcal 380,06	Proteína kcal 17,08	Lípidios Kcal 15,86	Carboidratos Kcal 56,22	Sódio g 521,17
4ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	4ª SEMANA SALPICÃO DE FRANGO ARROZ BRANCO TANGERINA X X	TERÇA SUCO DE CUPUAÇU PÃO DE CHÁ COM OVO X X	QUARTA MACARRONADA DE CARNE MOÍDA LARANJA X X X	QUINTA VITAMINA DE ABACATE BISCOITO SALGADO X X	SEXTA VATAPÁ DE FRANGO ARROZ BRANCO MAÇÃ X X
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia Kcal 383,40	Proteína kcal 20,29	Lípidios Kcal 12,34	Carboidratos Kcal 49,12	Sódio g 215,85
 CARMEN NASCIMENTO GOUVEIA Secretaria Núcleo de Alimentação Escolar/SEED Decreto nº 0390/2019		CARMEN NASCIMENTO GOUVEIA CARMEN NASCIMENTO GOUVEIA Secretaria Núcleo de Alimentação Escolar/SEED Decreto nº 0390/2019			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
MODALIDADE- ENSINO MÉDIO (16 A 18 anos)
1º SEMESTRE 2023

	1ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	SALPICÃO DE FRANGO ARROZ BRANCO MAÇÃ X X	VITAMINA DE BANANA COM MAMÃO BISCOITO SALGADO X X	MACARRONADA DE CARNE COM MOLHO DE TOMATE MELANCIA X X X	BOLO DE LEITE ACHOCOLATADO X X	ARROZ CARRETEIRO BANANA PRATA X X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 520,29	Proteína kcal 28,55	Lipídeos Kcal 11,91	Carboidratos Kcal 76,00	Sódio g 497,85
2ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	ISCA DE CARNE CAÍ COM FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR X X X	SUCO DE MARACUJÁ PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA MELÃO X	RISOTO DE FRANGO ABACAXI X X X	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA X X X	ISCA DE PEIXE ARROZ COM CENOURA FAROFÁ BANANA PRATA ALFACE COM TOMATE
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 486,39	Proteína kcal 20,75	Lipídeos Kcal 9,60	Carboidratos Kcal 80,61	Sódio g 153,94
3ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	GALINHADA MELÃO X X X	VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA PÃO FRANCÊS COM OVO X X	VATAPÁ DE FRANGO ARROZ BRANCO MELANCIA X X	SUCO DE ACEROLA SANDUÍCHE DE FRANGO MAÇÃ X	CARNE MOÍDA A JARDINEIRA ARROZ COM CHICÓRIA BANANA PRATA ALFACE COM PEPINO X
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia Kcal 406,10	Proteína kcal 20,39	Lipídeos Kcal 11,89	Carboidratos Kcal 57,00	Sódio g 264,12
4ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	CARNE GUISADA COM MACAXEIRA MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO MAMÃO X X	MINGAU DE BANANA GRANDE COM TAPIOCA X X X	MACARRONADA DE FRANGO LARANJA X X X	SUCO DE TAPEREBA PÃO DOCE BANANA PRATA X	RISOTO DE CARNE TANGERINA X X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 488,07	Proteína kcal 20,46	Lipídeos Kcal 8,22	Carboidratos Kcal 92,52	Sódio g 103,28

Priscilla Dias S. Barbosa
Secretaria
Coordenadora

CARMEN NASCIMENTO
Coordenadora
Núcleo de Alimentação Escolar/NEEA
Decreto nº 0399/2019

CARMEN NASCIMENTO CRN -0639/7ª Região - RT



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
MODALIDADE- NOVO SABER (16 A 18 anos)

1ª SEMANA LANCHE DA MANHÃ	1ª SEGUNDA CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA	TERÇA CAFÉ COM LEITE MACAXEIRA COZIDA	QUARTA CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM QUEIJO	QUINTA CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM OVO	SEXTA CAFÉ COM LEITE Pão de queijo pronto
ALMOÇO	ISCA DE FRANGO FEIJÃO RAJADO ARROZ COM COUVE SALADA DE LEGUMES COZIDOS FAROF MAÇÃ X	CARNE MOÍDA A JARDINEIRA FEIJÃO PRETO MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO ALFACE COM TOMATE BANANA PRATA X	FILÉ DE PEIXE FRITO FEIJÃO COM JERIMUM ARROZ COM CHEIRO VERDE PURÊ DE BATATA FAROF MAMÃO X	FRANGO GUISADO COM CENOURA FEIJÃO COM COUVE MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO TOMATE COM PEPINO MELANCIA X	BIFE DE PANELA FEIJÃO PRETO ARROZ BRANCO COUVE REFOGADA FAROF LARANJA
LANCHE DA TARDE	SUCO DE MARACUJÁ BOLO DE LEITE X	ACHOCOLATADO PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO X	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA BOLACHA SALGADA X	AÇAI COM FARINHA DE TAPIOCA E AÇÚCAR X X	IOGURTE INTEGRAL BISCOITO DOCE TIPO MAISENA X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 1.683,53	Proteína kcal 88,67	Lípidios Kcal 52,76	Carboidratos Kcal 255,69	Sódio g 1.451,33
2ª SEMANA LANCHE DA MANHÃ	2ª SEGUNDA CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM OVO	TERÇA CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO	QUARTA CAFÉ COM LEITE BATATA DOCE COZIDA	QUINTA CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA	SEXTA CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO
ALMOÇO	CARNE GUISADA COM BATATA E CENOURA FEIJÃO RAJADO ARROZ BRANCO ALFACE COM TOMATE FAROF TANGERINA X	PEITO DE FRANGO ACEBOLADO BOLÃO DE DOIS PURÊ DE BATATA ABACAXI X	ISCA DE PEIXE FEIJÃO COM LEGUMES ARROZ COM CENOURA VINAGRETE FAROF MAÇÃ X	BIFE ACEBOLADO FEIJÃO COM MAXIXE MACARRÃO COM CHEIRO VERDE ALFACE COM PEPINO BANANA PRATA X	FRANGO ASSADO DE FORNO FEIJÃO PRETO ARROZ BRANCO CENOURA RALADA COM REPOLHO FAROF MELANCIA
LANCHE DA TARDE	MINGAU DE MILHO BRANCO X X	SUCO DE TAPEREBA BOLO DE MACAXEIRA X	ACHOCOLATADO SANDUÍCHE DE QUEIJO X	SUCO DE CAJU BOLO SIMPLES X	VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA BOLACHA SALGADA X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 1.710,48	Proteína kcal 84,72	Lípidios Kcal 46,80	Carboidratos Kcal 244,55	Sódio g 1.229,95
3ª SEMANA LANCHE DA MANHÃ	3ª SEGUNDA CAFÉ COM LEITE Pão de queijo pronto	TERÇA CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA	QUARTA CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO	QUINTA CAFÉ COM LEITE MACAXEIRA COZIDA	SEXTA CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM OVO
ALMOÇO	FRANGO DESFIADO COM LEGUMES FEIJÃO COM JERIMUM MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO BETERRABA RALADA COM CENOURA RALADA BANANA PRATA X	BIFE COM BATATA FEIJÃO PRETO ARROZ COM CHICÓRIA JERIMUM REFOGADO FAROF ABACAXI X	FILÉ DE PEIXE FRITO FEIJÃO TROPEIRO ARROZ BRANCO PURÊ DE BATATA LARANJA X	FRANGO GUISADO COM BATATA FEIJÃO RAJADO MACARRÃO COM CHEIRO VERDE PEPINO MAMÃO X	ISCA DE CARNE COM LEGUMES FEIJÃO PRETO ARROZ COM CENOURA ALFACE, CEBOLA E CHEIRO VERDE FAROF TANGERINA
LANCHE DA TARDE	IOGURTE INTEGRAL BISCOITO DOCE TIPO MAISENA X	SUCO DE GRAVIOLA BOLO DE LARANJA X	MINGAU DE AVEIA X X	SUCO DE CUPUAÇU PÃO DOCE X	VITAMINA DE MAMÃO COM AVEIA BOLACHA SALGADA X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 1.674,82	Proteína kcal 95,09	Lípidios Kcal 55,45	Carboidratos Kcal 593,81	Sódio g 1.379,21



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

4ª SEMANA	4ª SEMANA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE DA MANHÃ	CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO	CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM OVO	CAFÉ COM LEITE BATATA DOCE COZIDA	CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA	CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO
ALMOÇO	CARNE MOÍDA A JARDINEIRA FEIJÃO COM MAXIXE MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO CENOURA RALADA COM REPOLHO BANANA PRATA X	PEITO DE FRANGO ACEBOLADO FEIJÃO COM LEGUMES ARROZ BRANCO SALADA DE FEIJÃO FAROFA TANGERINA	ISCA DE PEIXE FEIJÃO PRETO ARROZ COM CHEIRO VERDE ALFACE COM PEPINO FAROFA MELANCIA	CARNE GUISADA COM BATATA E CENOURA FEIJÃO RAJADO MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO BETERRABA EM PALITOS COZIDA ABACAXI X	SALPICÃO DE FRANGO FEIJÃO RAJADO ARROZ BRANCO ALFACE FAROFA MAÇÃ
LANCHE DA TARDE	VITAMINA DE FRUTAS BOLACHA SALGADA X	SUCO DE MARACUJÁ BOLO DE LIMÃO X	ACHOCOLATADO Pão de queijo pronto X	IOGURTE INTEGRAL BISCOITO DOCE TIPO MAISENA X	SUCO DE ACEROLA BOLO DE LEITE X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 1.642,95	Proteína kcal 85,73	Lipídeos Kcal 44,11	Carboidratos Kcal 242,37	Sódio g 1.394,89
 Rita C. S. Rodrigues Nutricionista CRN 2437-AP/7ª R			 CARMEN NASCIMENTO GOUVEIA Secretaria Núcleo de Alimentação Escolar/SEEC Decreto nº 0390/2019		
			CARMEN NASCIMENTO CRN -0639/7ª Região - RT		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XII DO EDITAL – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
AGRICULTOR INDIVIDUAL

NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:	
LOTES PRETENDIDOS:	
E-MAIL:	
Nº DE TELEFONE FIXO: (Se houver)	
Nº DE TELEFONE CELULAR (WhatsApp):	
Nº DA DAP/CAF FÍSICA	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO INFORMAL

DENOMINAÇÃO DO GRUPO:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:	
LOTES PRETENDIDOS:	
E-MAIL:	
Nº DE TELEFONE FIXO: (Se houver)	
Nº DE TELEFONE CELULAR (WhatsApp):	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO FORMAL

RAZÃO SOCIAL:	
Nº DO CNPJ:	
SIGLA:	
Nº DA DAP/CAF JURÍDICA:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:	
LOTES PRETENDIDOS:	
E-MAIL:	
Nº DE TELEFONE FIXO: (Se houver)	
Nº DE TELEFONE CELULAR (WhatsApp):	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Av. Fab, 96 - Central, Macapá - AP, 68906-005



seed.ap.gov.br



[@seed.ap](https://www.instagram.com/seed.ap)



[/seed-ap](https://www.youtube.com/seed-ap)

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO